



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 14 DE JANEIRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.814/22

DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

= Demitir do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a senhorita **KAREN DAIANE MURAKAMI** – **RG nº 44.807.963-X** e **PIS/PASEP nº 20327826538**, que vinha ocupando o cargo de Psicólogo junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, em virtude do término do Contrato por Tempo Determinado, a partir de 09/01/2022.

= Remover os servidores abaixo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, a partir de 01/01/2022:

= **LUIZ CLAUDIO DAVID DOS SANTOS**;

= **JOAQUIM GUIRAU PARRA**.

= Suspende a partir de 10/01/2022 as férias em descanso concedidas ao Servidor Sr. **MAURICIO DA SILVA VIANA**, através da Portaria nº 6.787/22, referente ao período aquisitivo de 11/03/20 a 10/03/21, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

= Aceitar o pedido de exoneração do senhor **WILLIAN DOS SANTOS SILVA** – **RG nº 41.340.065-7** e **PIS/PASEP nº 16529806076**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Habitação e Áreas Rurais junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 10/01/2022.

PORTARIA Nº 6.815/22

DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso ao Servidor Sr. **FRANK BUCCI PINTO**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2020 a 03/12/2021, a partir de 17/01/2022.

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **ZITA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a partir de 04/01/2022.

PORTARIA Nº 6.816/21

DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98 que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquiram a estabilidade;

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que o servidor público abaixo delineado obteve a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório conforme o Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

RESOLVE:

Conceder a Estabilidade no serviço público ao servidor abaixo discriminado, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

= **ANDERSON JOSE CHAGAS**, lotado e em exercício no cargo de Escriturário, a partir de 04/01/2022.

PORTARIA Nº 6.817/22
DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância a ser integrada pelos membros srs. **KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO, ERASMO CAETANO e RAPHAEL SHOYTI OKADA** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias sobre o contido no Comunicado exarado pela responsável da Residência Terapêutica de Bastos envolvendo o Servidor Sr. Nelson Paulo de Alcântara, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PORTARIA Nº 6.818/22
DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

CONSIDERANDO que a empresa Framework Gestão e Projetos de Inovação tecnológica, foi Notificada em 05/01/22 (Notificação nº 1.015/21) pelo Assistente da Secretaria Municipal de Administração para o cumprimento das obrigações assumidas objeto do Contrato nº 73/2021 de 14/10/21;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada opinando pela aplicação das sanções previstas no respectivo Contrato;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa **FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, CNPJ nº 27.885.997/0001-60, estabelecida na Rua José Félix da Silva nº 281, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos da Cláusula Sétima do respectivo Contrato, com a aplicação de Multa no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista na Cláusula Sétima do Contrato;

III – Divisão de Fiscalização, para a Notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.819/22
DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

= Readaptar a Servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA**, conforme Atestado Médico e Laudo de Saúde Ocupacional, devendo efetuar nova avaliação em 12/22, com as seguintes atribuições:

- **Auxiliar o embarque e desembarque de alunos da Creche no transporte escolar (ponto de origem/escola; escola/ponto de origem);**
- **Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar;**
- **Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque;**
- **Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos.**

PORTARIA Nº 6.820/22
DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela senhora **VALDETE FERREIRA DA SILVA NUNES – RG nº 34.624.342-7 e PIS/PASEP nº 12620601233**, que vinha desempenhando o cargo de Professor de Educação Básica I em Substituição, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 03/01/2022.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **GUILHERME PEREIRA GUANAIS – RG nº 50.084.804-X e PIS/PASEP nº 20327526267**, ocupante do cargo efetivo de Escrivário junto a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, a partir de 24/01/2022.

= Contratar a candidata **MARCILENE GONÇALVES DE AGUIAR ROSA – RG nº 27.082.910-6 e PIS/PASEP nº 12444731338**, classificada em 3º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Nutricionista junto a Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I, III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo Simplificado, a partir de 11/01/2022.

PORTARIA Nº 6.821/22
DE 13 DE JANEIRO DE 2.022

= Nomear os Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, SERGIO SANTOS VICENTE e FÁTIMO PORTO BARBOZA JÚNIOR** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS** que vierem a ser apresentadas à Prefeitura

Municipal de Bastos, sob a modalidade de Convite de Preços, com mandato até 31 de dezembro de 2.022.

PORTARIA Nº 6.822/22
DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

= Suspender a partir de 13/01/2022 as férias em descanso concedidas aos servidores abaixo delineados, através da Portaria nº 6.786/22, devendo usufruir do descanso em época oportuna:

= **ANDRÉ DE ANDRADE FREITAS**, referente ao período aquisitivo de 03/11/20 a 02/11/21;
= **ENI DE AZEVEDO NISHIKAWA MARQUES**, referente ao período aquisitivo de 16/11/20 a 15/11/21.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 6.813/22 de 06/01/2022, no que diz respeito à Servidora Sra. **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS**, onde-se-lê:

= Exonerar a Servidora Sra. **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS**, da Função de Suporte Pedagógico de Coordenador de Creche passando a responder a partir de 01/01/2022 pela Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Unidade Escolar, dando continuidade ao pagamento da Gratificação de Suporte Pedagógico de 30%, constante na Lei Municipal nº 2.272/10, leia-se:

= Exonerar a Servidora Sra. **DAIANE CRISTINA DOS SANTOS**, da Função de Suporte Pedagógico de Coordenador de Creche passando a responder a partir de 01/01/2022 pela Função de Suporte Pedagógico de Diretor de Unidade Escolar, com a alteração da Gratificação de Suporte Pedagógico de 30% para 35%, constante na Lei Municipal nº 2.272/10.

PORTARIA Nº 6.823/22
DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Público Municipal para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com mandato de 2 (dois) anos, e que será composto pelos seguintes membros a partir desta data:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

= Titular = Silmara Noronha de Oliveira
= Suplente = Danieli de Lima Fachini

= Titular = Elisangela Cristina Pacanaro Pereira
= Suplente = Angélica Suellén Trindade de Araújo

= Titular = Sonia Lucas Manzano
= Suplente = Marinez Luiz Barros Cavalcante

= Titular = Simone Maria Rego Vieira
= Suplente = Rubens Squizzato Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6.824/22
DE 13 DE JANEIRO DE 2.022

= Exonerar com justa causa do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a Servidora Sra. **SONIA BEATRIS ARROYO PINTO – RG nº 26.353.269-0 e PIS/PASEP nº 12525645350**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Sanitarista junto a Secretaria Municipal de Saúde em virtude da reprovação na quarta avaliação do Estágio Probatório, nos termos do Artigo 15 § 8º Inciso II, da Lei nº 870/90, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.677/03 de 09/04/2003, a partir de 12/01/2022.

= Conceder aos servidores abaixo, Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos:

= **JULIANA APARECIDA MUSSIO** – 20% (vinte por cento) a partir de 06/01/2021, conforme Requerimento protocolado sob o nº 0070/2022;

= **PAULO ANTONIO FERREIRA** - 20% (vinte por cento) a partir de 06/01/2021, conforme Requerimento protocolado sob o nº 0071/2022;

= **MARTA VICENTE OZARCZUKI** – 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 07/01/2021, conforme Requerimento protocolado sob o nº 0115/2022.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.